

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Ipiranga, nº 163, Centro – Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária, Sr. Fernando Luis de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.911.820-7, e inscrito no CPF sob o nº 116.206.657-19, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.393.805/0001-08, com sede na Rua Dr. Paulo Cesar Gomes Pereira, Antiga Rua Dois, s/nº, Lot. Argeu Fazendinha, quadra 98, lote 04, Serra Grande, Niterói/RJ, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Rafael Machado da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 211169701, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 136.511.017-62, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **39919/2022** e nos termos do art. 65, alínea “b”, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 37/2023, livro B-52, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a redução de R\$ 59.059,18 (cinquenta e nove mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), correspondente à 10,18% e acréscimo de R\$ 247.091,96 (duzentos e quarenta e sete mil e noventa e um reais e noventa e seis centavos), correspondente à 42,61% do valor da obra. Desta forma ocorreu aditivo financeiro de R\$ 188.032,78 (cento e oitenta e oito mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondente à 32,42%, elevando o valor da obra para R\$ 767.985,08 (setecentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2010.2034.3390.39.07, fonte 1.500.99, nota de empenho nº 193/2024, no valor de R\$ 188.032,78 (cento e oitenta e oito mil e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), do Fundo Municipal de Assistência Social. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 02 de abril de 2024.

P.M.P

  
\_\_\_\_\_  
Contratante: Município de Petrópolis – Secretário de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

  
\_\_\_\_\_  
Contratada: JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA